



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 6.553, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,
NO VALOR DE R\$ 172.308,39 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 172.308,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Educação Infantil

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.13.00.00	25000100 Obrigações Patronais	R\$ 37.907,40
3390.30.00.00	25000100 Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3390.33.00.00	25000100 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 16.000,00
3390.49.00.00	25000100 Auxílio-Transporte	R\$ 48.400,99
TOTAL.....		R\$ 172.308,39

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: f30bccb6-30cb-4bdb-b18b-2ecab548d066 - Página 1/1



(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO